



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CONJUNTO

MUNICÍPIO DE PORTÃO/RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO/SEMAG

Necessidade da Administração: Registro de Preço para aquisição de combustíveis e outros afins para frota oficial do Município e da Câmara Municipal de Vereadores.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição se faz necessária tendo em vista o atendimento das demandas apresentadas pelas respectivas secretarias.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O item tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Gasolina comum
- Gasolina aditivada
- Óleo diesel S500
- Óleo diesel S10
- Aditivo regulador líquido automotivo/ARLA (galão 20 litros)

A aquisição dos combustíveis e outros afins, objeto do presente Estudo Técnico, será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma presencial, inibindo a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos. Há diversas vantagens da forma Presencial do Pregão sobre a Eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a Sessão Pública do Pregão e a facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta, sendo mais célere a contratação. O histórico de irregularidades no Pregão Eletrônico sugere uma alta incidência de licitantes que não preenchem as condições de habilitação ou não sustentam suas propostas. A opção pela forma Presencial, da modalidade Pregão, prerrogativa de escolha da Administração, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do Pregoeiro com os licitantes. No caso em tela, observa-se a questão de logística (deslocamentos), que para o Município implicaria em maior dispêndio financeiro, tendo em vista o consumo extra da frota, resultante de seu deslocamento até a fonte abastecedora, inviabilizando a prática do Pregão Eletrônico.

4. DA NECESSIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Conforme pesquisa de mercado realizado, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a compra destes produtos para atendimento da alta demanda do Município.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Lote	Qtd máxima	Descrição	R\$ / Un estimado	R\$ / Total estimado
01	3.500	Gasolina comum	5,56	19.460,00
02	280.000	Gasolina aditivada	5,36	1.500.800,00
03	250.000	Óleo diesel S500	5,85	1.462.500,00
04	310.000	Óleo diesel S10	5,99	1.856.900,00
05	125	Aditivo regulador liquido automotivo/ARLA (galão 20 litros)	149,00	18.625,00

O valor estimado pela Administração para a aquisição do objeto licitado é de **R\$4.858.285,00** (Quatro milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil e duzentos e oitenta e cinco centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, realizada pesquisa de preços no âmbito do Município, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico e a justa competição entre os licitantes, bem como evitar a contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da Contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão/RS, Novembro de 2023.

MÁRIO SÉRGIO STRÖHER PADILHA
Diretor Geral da Frota Oficial
Secretaria Municipal de Administração e Governo/SEMAG